



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE CARUARU - PE  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 URB-CARUARU  
ANEXO I



CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PcD	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO-BASE
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>							
201	ANALISTA CONTÁBIL	Bacharelado em Ciências Contábeis, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei.	01	01	-	40h	R\$ 4.500,00
202	ANALISTA DE CONTROLE E PLANEJAMENTO URBANO	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei.	03	02	01	40h	R\$ 4.500,00
203	ANALISTA DE GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Bacharelado em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei.	02	01	01	40h	R\$ 4.500,00
204	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	Bacharelado em Engenharia Civil, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei.	01	01	-	40h	R\$ 4.500,00
205	ASSESSOR JURÍDICO	Bacharelado em Direito, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei.	01	01	-	40h	R\$ 4.500,00
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO</b>							
206	FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Gestão Ambiental.	02	01	01	40h	R\$ 2.000,00
207	FISCAL URBANO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificações.	10	09	01	40h	R\$ 2.000,00
208	TOPÓGRAFO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Topografia ou Agrimensura.	01	01	-	40h	R\$ 2.000,00

AC = Ampla Concorrência PcD = Pessoa com Deficiência



**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE CARUARU - PE**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 URB-CARUARU**  
**ANEXO I**



**CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Atribuições dos cargos**

---

**Analista Contábil:**

- I - Realizar atividades de suporte e apoio especializado às atividades de competência da URB-CARUARU;
- II - Planejar, coordenar, realizar pesquisas e estudos e executar atividades administrativas, de recursos humanos, de folha de pagamento, de bens patrimoniais, materiais de consumo e atividades gerais de investimentos de recursos dos fundos administrados pela Autarquia;
- III - Elaborar e gerir os contratos administrativos, inclusive seus termos aditivos;
- IV - Cumprir e fazer cumprir a legislação econômico-fiscal, tributária, financeira e previdenciária;
- V - Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Município;
- VI - Assessorar os superiores hierárquicos em processos administrativos ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Município;
- VII - Coordenar e supervisionar atividades de concessão, manutenção e controle dos benefícios previdenciários;
- VIII - Supervisionar e conferir as atividades de instrução, análise, cálculos, tramitação e movimentação de processos e documentos;
- IX - Auxiliar na preparação de informações e documentos relativos à prestação de contas anual junto aos órgãos de controle;
- X - Executar atividades de orientação, informação e conscientização previdenciária;
- XI - Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional da URB-CARUARU;
- XI - Executar atividades correlatas de natureza técnica e operacional.

**Analista de Controle e Planejamento Urbano:**

- I - Analisar e Aprovar Projeto Básico de Arquitetura (PBA) de estabelecimentos e empreendimentos urbanos e de interesse município;
- II - Analisar as atividades que serão executadas nas edificações nos limites do território do município de Caruaru/PE;
- III - Analisar a adequação dos materiais de acabamento propostos, com as exigências normativas de uso por ambiente e pelo conjunto do estabelecimento visando à adequação dos materiais empregados com os procedimentos a serem realizados;
- IV - Analisar a adequação dos pontos das instalações e de suporte ao funcionamento geral dos estabelecimentos, das dimensões dos ambientes em relação ao dimensionamento mínimo exigido e dos materiais de acabamento baseado em normas técnicas pertinentes e nas boas práticas aplicadas às atividades em análise;
- V - Elaborar e emitir parecer técnico conclusivo aprovando ou identificando os problemas existentes de forma descritiva e, quando necessário, solicitando as alterações ou complementações no projeto arquitetônico submetido à análise, para o atendimento às boas práticas e a legislação sanitária federal e estadual;
- VI - Acompanhar os processos referentes às análises de projetos; Acompanhar os técnicos, quando necessário, aos estabelecimentos avaliados;
- VII - Emitir relatórios de visitas técnicas apresentando a situação encontrada, destacando as não conformidades em desacordo com as boas práticas, normas técnicas e/ou legislação pertinentes.
- VIII - Elaborar relatórios técnicos, planos e projetos, associados à arquitetura, em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;
- IX - Analisar e fiscalizar projetos, obras e serviços;
- X - Estabelecer políticas de gestão, à luz das legislações competentes;
- XI - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Analista de Gestão e Licenciamento Ambiental:**

- I - Analisar e Aprovar Projetos inerentes ao Meio Ambiente e de interesse município;
- II - Analisar as atividades que serão executadas nas edificações nos limites do território do município de Caruaru/PE, notadamente os impactos ambientais causados;



**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE CARUARU - PE**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 URB-CARUARU**  
**ANEXO I**



**CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

- III - Analisar a adequação dos materiais de acabamento propostos, com as exigências normativas de uso por ambiente e pelo conjunto do estabelecimento visando à adequação dos materiais empregados com os procedimentos a serem realizados, notadamente os impactos ambientais causados;
- IV - Elaborar e emitir parecer técnico conclusivo aprovando ou identificando os problemas ambientais existentes de forma descritiva e, quando necessário, solicitando as alterações ou complementações no projeto ambiental submetido à análise, para o atendimento às boas práticas e a legislação ambiental municipal, estadual e Federal;
- V - Acompanhar os processos referentes às análises de projetos ambientais e licenciamentos ambientais,
- VI - Acompanhar os técnicos, quando necessário, nos empreendimentos avaliados;
- VII - Emitir relatórios de visitas técnicas apresentando a situação encontrada, destacando as não conformidades em desacordo com as boas práticas, normas técnicas e/ou legislação ambiental pertinentes.
- VIII - Elaborar relatórios técnicos, planos e projetos, associados à arquitetura, em todas as suas etapas, definindo materiais, ecologicamente corretos e acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;
- IX - Analisar e fiscalizar projetos, obras e serviços;
- X - Estabelecer políticas de gestão, à luz das legislações ambientais competentes;
- XI - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Analista de Infraestrutura:**

- I - Analisar e Aprovar Projetos de infraestrutura de obras públicas e privadas;
- II - Analisar as atividades da execução de obras de infraestrutura, que serão executadas nos limites do território do município de Caruaru/PE;
- III - Analisar a adequação dos materiais e equipamentos para execução de serviços de infraestrutura, com as exigências normativas visando à adequação dos materiais empregados com os procedimentos a serem realizados;
- IV - Elaborar e emitir parecer técnico conclusivo aprovando ou identificando os problemas existentes de forma descritiva e, quando necessário, solicitando as alterações ou complementações nos projetos de engenharia de infraestrutura, adequando-se as boas práticas definidas nas normas técnicas e/ou legislação pertinentes;
- V - Acompanhar os processos referentes às análises de projetos de engenharia de infraestrutura;
- VI - Acompanhar os técnicos, quando necessário, as obras avaliadas;
- VII - Emitir relatórios de visitas técnicas apresentando a situação encontrada, destacando as não conformidades em desacordo com as boas práticas, normas técnicas e/ou legislação pertinentes;
- VIII - Analisar e fiscalizar projetos, obras e serviços;
- X - Estabelecer políticas de gestão, à luz das legislações competentes;
- XI - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Assessor Jurídico:**

- I - assessorar e assistir ao superior hierárquico, ao qual se encontra diretamente subordinado, fornecendo subsídios nos assuntos atinentes a atividade da rotina administrativa desempenhada no setor que estiver localizado;
- II - organizar arquivos e prestar assessoramento jurídico das informações processadas pelo seu superior hierárquico;
- III - Emitir pareceres jurídicos correlatos às atividades da URB-CARUARU;
- IV - Demais atribuições que lhe sejam destacadas pelo dirigente da pasta-fim, para o cumprimento das peculiaridades do serviço;
- V - Formulação de planos e programas, de formulação de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas à análise de processos administrativos;
- VI - Elaboraões de pareceres técnicos, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência orientativos para ação das respectivas autoridades e pastas;



**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE CARUARU - PE**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 URB-CARUARU**  
**ANEXO I**



**CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

- V - Exame e elaboração de despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições;
- VI - participação em reuniões de Câmaras Executivas e ou de trabalho quando designados;
- VII - executar outras tarefas afins.
- VIII - Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional da URB-CARUARU;
- IX - Executar atividades correlatas de natureza técnica jurídica e operacional.

**Fiscal Ambiental:**

- I - Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária;
- II - Promover educação sanitária e ambiental;
- III - executar as atividades de inspeção, fiscalização, apreensão, inutilização, interdição e embargos de empreendimentos irregulares, notadamente no que pertinente às obras voltadas ao meio ambiente;
- IV - Lavrar autos, expedir notificações, comunicações e aplicar penalidades decorrentes de irregularidades e crimes ambientais;
- V - Fazer registros e relatórios das atividades desenvolvidas;
- VI - Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

**Fiscal Urbano:**

- I - Fiscalizar as atividades e obras, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação técnica;
- II - Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante a urbanismo;
- III - executar as atividades de inspeção, fiscalização, apreensão, inutilização, interdição e embargos de obras irregulares;
- IV - Lavrar autos, expedir notificações, comunicações e aplicar penalidades decorrentes de irregularidades de obras e empreendimentos urbanos;
- V - Fazer registros e relatórios das atividades desenvolvidas;
- VI - Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

**Topógrafo:**

- I - Realizar levantamento topográfico e manejando teodolitos, níveis, trenas, telêmetros e outros instrumentos de medição para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características;
- II - Relacionar em cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados para analisá-los posteriormente; Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos;
- II - Executar levantamentos geodésicos e topográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos;
- IV - Implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas;
- V - Avaliar e calcular as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas e consultando tabelas, efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;
- VI - Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;
- VII - Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
- VIII - Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos públicos;
- IX - Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e



**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE CARUARU - PE**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 URB-CARUARU**  
**ANEXO I**



**CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;

X - Desenhar plantas detalhadas das áreas públicas levantadas através de softwares de representação gráfica;

XI - Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar outras atividades correlatas.